



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
1º QUADRIMESTRE 2011 (JAN A ABR/11)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55 inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (MAI/10 A ABR/11)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>331.943.897,70</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	326.265.053,40	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	5.678.844,30	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 DA LRF) (II)</b>	<b>1.635.500,09</b>	<b>0,00</b>
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	1.162.772,45	0,00
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	472.727,64	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>330.308.397,61</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>7.389.601.227,62</b>	
<b>% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100</b>	<b>4,47%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>443.376.073,66</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 20 da LRF) - 5,7</b>	<b>421.207.269,97</b>	
<b>DIFERENÇA PARA O LIMITE PRUDENCIAL</b>	<b>90.898.872,37</b>	
<b>DIFERENÇA PARA O LIMITE MÁXIMO</b>	<b>113.067.676,05</b>	

Fonte: SIAFEM

NOTA:1 - DE ACORDO COM A DECISÃO PL-TCE Nº 1.892/2002, INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO SÃO COMPUTADOS PARA FINS DOS LIMITES ESPECÍFICOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL DE CONTAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 20,II DA LRF.

NOTA: 2 - DE ACORDO COM A DECISÃO PL-TCE Nº 15/2004, O VALOR DO IMPOSTO DE RETIDO NA FONTE NÃO DEVERÁ SER COMPUTADO COMO DESPESA COM PESSOAL COMPODO OS LIMITES GLOBAIS E ESPECÍFICOS PREVISTOS NOS ARTS. 19 E 20 DA LRF.

  
DANIEL FELIPE MENDONÇA AZEVEDON  
Chefe da auditoria

LUIZ CARLOS CALVET DE AQUINO  
Diretor financeiro

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDÉON NETO  
Presidente